



DECISÃO Nº 59

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ASK ROSNY 93**

NACIONALIDADE: **FRA**

Nº: **297**

CONDUTOR: **DE OLIVEIRA SANDRO**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório n.º 44 do Julz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº207. O piloto nº 297 teve contacto com o piloto nº 207 com ganhando a posição.

Volta: 1
Posto: 5

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **21/07/2024**

Hora : **12:15**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 24/4171	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: DE OLIVEIRA
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ASK ROSNY 93**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **59** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 21/07/24 Hora : 12h46 Assinatura :